AGRI SUMMIT BRAZIL 2027

Produzindo a inovação. Inovando a produção.

REGULAMENTO OFICIAL

Prêmio
Agri Summit Brazil 2027

Competição de startups do agronegócio

INSCRIÇÕES Outubro/2026 a Janeiro/2027

EVENTO 02 a 04 de março de 2027

LOCAL Royal Palm Hall · Campinas/SP

Realização: Instituto CNA · Sistema CNA / SENAR / Instituto CNA

REGULAMENTO

PRÊMIO AGRI SUMMIT BRAZIL 2027

O Instituto CNA (ICNA), portador do CNPJ sob o nº 10.846.584/0001-74, integrante do Sistema CNA / SENAR / Instituto CNA, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antônio Ernesto de Salvo, Brasília/DF, CEP 70830-903, doravante denominado REALIZADOR, torna público a abertura das inscrições no âmbito do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O Prêmio Agri Summit Brazil 2027 é uma competição de participação gratuita, que tem por objetivo reconhecer, premiar e conectar empresas participantes que desenvolvem soluções inovadoras para o agronegócio.

1.2. A competição será realizada entre outubro de 2026 e março de 2027, compreendendo 10 (dez) categorias e fases sucessivas, nas modalidades on-line e presencial. As etapas presenciais ocorrerão durante o evento Agri Summit Brazil 2027, que será realizado nos dias 2 a 4 de março de 2027, no Royal Palm Hall, em Campinas/SP, e culminará na escolha das melhores empresas participantes do Prêmio Agri Summit Brazil 2027.

1.3. Será concedida premiação em dinheiro às participantes vencedoras das categorias temáticas destinadas às startups. As empresas participantes poderão, ainda, ter acesso a oportunidades de participação em Rodadas de Negócios e de exposição em estandes durante o Agri Summit Brazil 2027, observados os critérios e as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.4. A realização da inscrição implica no conhecimento e na aceitação integral das condições deste Regulamento.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I. **Participante**: Pessoa Jurídica que se inscreve no Prêmio Agri Summit Brazil 2027 apresentando solução inovadora para o agronegócio e que declara, no ato da inscrição, a Categoria em que concorrerá;

II. **Representante**: Pessoa Física indicada pela Participante no ato da inscrição, responsável pelas informações prestadas e pelas comunicações com a Comissão Organizadora.

III. **Startup**: Participante com CNPJ ativo no ato da inscrição, não registrado como Microempreendedor Individual, e cuja receita bruta no ano-calendário de 2026 não ultrapasse R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

IV. **MEI**: Participante com CNPJ ativo no ato da inscrição registrado como Microempreendedor Individual, ou que, independentemente de sua receita, opte por concorrer na categoria MEI, não disputando a premiação em dinheiro.

V. **Empresa Inovadora**: Participante com CNPJ ativo no ato da inscrição cuja receita bruta realizada no ano-calendário de 2026 ultrapasse a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou que, independentemente de sua receita, opte por concorrer na categoria Empresa Inovadora, não disputando a premiação em dinheiro.

VI. **Global**: Participante constituído e registrado fora do Brasil cuja existência regular seja comprovada por certificado de registro emitido em seu país de origem; ou que opte por concorrer na categoria Global, não disputando a premiação em dinheiro.

VII. **Participante com Vínculo:** Participante enquadrada no item 3.4 e cuja inscrição se limite às etapas iniciais da competição, não podendo avançar para a fase TOP30 ou para as fases subsequentes, nem concorrer à premiação em dinheiro ou aos troféus previstos neste Regulamento. Sua inclusão tem por finalidade ampliar a representatividade do evento e valorizar o ecossistema de inovação, reunindo empresas que atuam nesse segmento e contribuindo para o fortalecimento e a visibilidade das iniciativas e soluções inovadoras apresentadas.

VIII. **Categoria**: Unidade de competição do Prêmio, declarada pela Participante no ato da inscrição, que define a banca avaliadora e o percurso da Participante nas fases do Prêmio. São 10 (dez) categorias: 7 (sete) temáticas destinadas às Startups, e 3 (três) de perfil, denominadas MEI, Empresa Inovadora e Global, todas descritas no ítem 5.

IX. **Fase:** cada uma das etapas sucessivas de seleção do Prêmio, com critérios, prazo e resultado próprios, da qual resulta a lista das startups que avançam para a etapa seguinte. São fases do Prêmio a TOP1000, a TOP300, a TOP100, a TOP30, a TOP10, a TOP7, a TOP3 e a TOP1 (Campeã), na forma do item 7. Cada fase compreende a avaliação das startups classificadas na fase anterior — por sistema de pontuação, por corte do ranking ou por banca avaliadora, conforme previsto para cada uma — e a divulgação do respectivo resultado.

X. **Comissão Organizadora**: Grupo composto por representantes do REALIZADOR e dos fornecedores contratados para operacionalizar o Prêmio Agri Summit Brazil 2027, responsável pela condução dos processos, das diretrizes e categorias, e por todas as decisões previstas neste Regulamento.

XI. **Banca Avaliadora**: Especialistas convidados pela Comissão Organizadora, com experiência no agronegócio, em inovação ou em investimentos responsáveis pelas avaliações previstas neste Regulamento e que impactam as categorias aqui definidas.

XII. **Plataforma**: Ambiente online oficial do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, disponível em www.premioagrisummitbrazil.com.br por meio do qual são feitas as inscrições, os envios de materiais e as comunicações necessárias da Comissão Organizadora para as Participantes.

XIII. **Celeiro**: Espaço de negócios e relacionamento do Agri Summit Brazil 2027, destinado a conexões entre os Participantes.

XIV. **Rodadas de Negócios**: Encontros promovidos pela Comissão Organizadora com investidores e/ou produtores rurais interessados em fazer negócios e/ou investimentos junto às Participantes selecionadas na fase TOP100. A seleção para as Rodadas de Negócios, de que trata o item 8, apesar de ser considerada uma das fases deste Regulamento, não interfere na classificação das empresas Participantes para as próximas fases, ressalvado o disposto no item 8.3.

3. DE QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Podem se inscrever no Prêmio Agri Summit Brazil 2027 as pessoas jurídicas que apresentem solução inovadora para o agronegócio, constituídas no Brasil ou no exterior, observados os seguintes requisitos de identificação:

I. a Pessoa Jurídica constituída no Brasil deverá informar o número de seu CNPJ, ativo na data da inscrição;

II. a Pessoa Jurídica constituída no exterior deverá informar o número de seu registro no país de origem, válido na data da inscrição.

3.1.1. Não é admitida a inscrição de pessoa física.

3.2. É vedada a inscrição de pessoa jurídica que, diretamente ou por meio de seus sócios, administradores, representantes ou empregados:

I. esteja cumprindo penalidade aplicada em licitação ou contrato com a Administração Pública ou com entidades do Sistema CNA / SENAR / Instituto CNA ou com as instituições organizadoras do Prêmio;

II. tenha participado, direta ou indiretamente, da elaboração ou da condução deste Prêmio.

3.3. A Participante declara, no ato da inscrição, que atende aos requisitos deste item 3 e se enquadra, ou não, na hipótese do item 3.4. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem as informações prestadas, inclusive comprovantes jurídicos e contábeis, no prazo por ela indicado, sob pena do disposto no item 15.

3.4. A Participante que, diretamente ou por meio de seus sócios, administradores, representantes ou empregados, tenha vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou relação de cônjuge ou companheiro, com dirigentes ou empregados do Sistema CNA, do SENAR, do Instituto CNA ou das instituições organizadoras do Prêmio, com membros da Comissão Organizadora ou da Banca Avaliadora, ou com empregados dos fornecedores contratados para operacionalizar o Prêmio, doravante denominado Participante com Vínculo, poderá se inscrever e:

I. integrar o ranking da 1ª Fase e a TOP1000, com os benefícios previstos no item 7.1.4;

II. integrar o ranking da 2ª Fase TOP300 e expor em estande, na forma do item 7.2;

III. integrar o ranking da 3ª Fase TOP100 para as Rodadas de Negócios, na forma do item 8.

3.4.1. A Participante com Vínculo poderá se classificar, no máximo, até a 3ª Fase TOP100, para fins exclusivos de participação nas Rodadas de Negócios, todavia, não poderá seguir para as fases seguintes e tampouco concorrer à premiação em dinheiro e/ou aos troféus previstos para as próximas fases.

3.4.2. A Participante deverá declarar, no formulário de inscrição, a existência ou não de vínculo, e informar à Comissão Organizadora, pela Plataforma, o vínculo de que venha a tomar conhecimento após a inscrição, inclusive em razão da divulgação da composição da Comissão Organizadora e das Bancas Avaliadoras. A omissão sujeita a Participante ao disposto no item 15.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via internet, pela Plataforma do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, disponível em www.premioagrisummitbrazil.com.br, entre outubro de 2026 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2027.

4.2. Para que a inscrição seja validada, a Participante deverá ter preenchido integralmente o formulário de inscrição, informando:

I. os dados de identificação da pessoa jurídica e de seu Representante;

II. a receita bruta no ano-calendário de 2026;

III. a Categoria que deseja se inscrever;

IV. as informações sobre equipe, mercado, solução e modelo de negócio;

V. a declaração de interesse, ou não, em participar como expositor no Agri Summit Brazil 2027;

VI. a declaração de interesse, ou não, em participar das Rodadas de Negócios do Agri Summit Brazil 2027;

VII. as declarações e autorizações previstas no formulário de inscrição, inclusive as relativas ao uso de imagem e ao tratamento de dados pessoais;

VIII. a declaração de existência, ou não, do vínculo de que trata o item 3.4;

IX. respostas para outras informações solicitadas no formulário de inscrição.

4. A Comissão Organizadora poderá, exclusivamente para fins de habilitação, verificar a aderência objetiva da solução à categoria indicada. Constatada manifesta incompatibilidade, poderá solicitar esclarecimentos à Participante antes de decidir pela sua habilitação.2.1. A Categoria em que a Participante concorre é declarada por ela própria no ato da inscrição, dentre as 10 (dez) previstas no item 5. O REALIZADOR, a Comissão Organizadora e a Plataforma não atribuem, não alteram e não reclassificam a Categoria declarada pela Participante.

4.2.2. Ao declarar a Categoria, a Participante declara igualmente sua conformidade com os requisitos correspondentes, definidos neste Regulamento, e responsabiliza-se integralmente pela veracidade das informações prestadas, permitindo que a Comissão Organizadora, a qualquer tempo, confirme essa veracidade.

4.2.3. A Participante não receberá premiação e estará sujeita a eliminação no Prêmio Agri Summit Brazil 2027 quando constatada que a receita bruta ou qualquer outra informação declarada é falsa ou diversa da que deveria constar em sua declaração com base na descrição contida no item 15, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação de resultados ou auditoria após premiação.

4.3. A classificação para as fases TOP1000, TOP300, TOP100 e TOP30 terá como base exclusivamente as informações prestadas pela Participante no formulário de inscrição. A partir da TOP30, as Participantes serão avaliadas com base no pitch

apresentado ao vivo, na forma do item 7.4 e seguintes. Recomenda-se o preenchimento cuidadoso de todos os campos do formulário.

4.4. Não é exigido o envio de deck, vídeo ou outros materiais no ato da inscrição.

4.4.1. As Participantes classificadas na 4ª Fase - TOP30 deverão enviar pela Plataforma, no prazo previsto no item 7.5.2, a apresentação a ser utilizada nos pitches. O não envio no prazo implica a desclassificação da Participante.

4.4.2. A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, materiais e documentos complementares, cabendo à Participante mantê-los acessíveis durante todo o Prêmio. Materiais inacessíveis não serão considerados na avaliação.

4.5. Após o envio, a inscrição não poderá ser alterada, inclusive quanto ao Representante indicado.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com este Regulamento.

4.6.1. O REALIZADOR não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de conexão, congestionamento de rede ou problemas nos equipamentos dos interessados em participar. Recomenda-se não deixar a inscrição para os últimos dias do prazo estabelecido neste Regulamento.

4.6.2. As informações prestadas pela Participante em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o REALIZADOR do direito de excluir da competição a Participante que não preencher o formulário de forma correta e completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por empresa Participante. Caso seja submetida mais de uma inscrição pela mesma empresa, identificada por seu CNPJ ou, no caso de empresa estrangeira, pelo número de registro equivalente no país de origem, será considerada válida exclusivamente a primeira inscrição submetida, conforme a ordem cronológica de envio.

5. CATEGORIAS

5.1. O Prêmio Agri Summit Brazil 2027 será composto por 10 (dez) categorias, distribuídas em 2 (dois) grupos:

I. Grupo I: 7 (sete) categorias temáticas, destinadas às startups; e

II. Grupo II: 3 (três) categorias, destinadas às empresas não qualificadas como startups.

5.2. As 7 (sete) categorias de Startups temáticas, que concorrem a premiação em dinheiro, são:

1	Startup Produção Vegetal	Tecnologias voltadas à produção vegetal, com foco em aumentar produtividade, eficiência e resiliência das lavouras. Reúne soluções em automação, inteligência artificial, genética, bioinsumos e agricultura de precisão para as principais culturas agrícolas.
2	Startup Agro Transversal	Tecnologias e soluções que atendem diferentes atividades do agro, conectando agricultura e pecuária.
3	Startup Produção Animal	Inovações voltadas à produção animal, priorizando bem-estar, eficiência produtiva, sanidade e gestão inteligente dos rebanhos. Abrange desde automação e robótica até ferramentas preditivas para diferentes espécies.
4	Startup Do Campo à Mesa	Tecnologias que agregam valor aos alimentos ao longo da cadeia agroindustrial, da transformação industrial à logística e ao consumidor, com foco em qualidade, rastreabilidade, novos alimentos, economia circular e segurança alimentar.
5	Startup Finanças	Soluções financeiras e regulatórias que viabilizam a inovação no agro, ampliando o acesso a crédito, investimentos e novos mercados, e conectando produtores, investidores, cooperativas, fintechs e instrumentos financeiros voltados ao setor.
6	Startup Capacitação	Soluções para o desenvolvimento das pessoas que irão liderar o agro do futuro, reunindo educação, formação profissional, sucessão, liderança e ferramentas digitais para fortalecer competências técnicas e gerenciais no campo.
7	Startup Tecnologias Emergentes	Inovações desenvolvidas fora do agronegócio, com alto potencial de transformar a agricultura e a pecuária, conectando setores como saúde, indústria, energia, defesa, logística e tecnologia da informação às demandas do campo.

5.3. As 3 (três) categorias destinadas às empresas não qualificadas como startups, que não concorrem a premiação em dinheiro, são:

1	MEI	Participante com CNPJ ativo registrado como Microempreendedor Individual.
2	Empresa Inovadora	Participante com CNPJ ativo, cuja receita bruta no ano-calendário de 2026 tenha sido superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
3	Global	Participante constituída e registrada fora do Brasil.

5.4. No ato da inscrição, a Participante deve declarar obrigatoriamente 1 (uma) única Categoria, dentre as 10 (dez) previstas neste item.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Nas fases compreendidas entre a TOP1000 e a TOP30 do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, as Participantes serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos a seguir, considerando as informações e documentos encaminhados no ato da inscrição.

Capacidade Executora (CE)	Qualificação e organização da equipe empreendedora e das parcerias firmadas, considerando as competências técnicas e gerenciais necessárias para executar o negócio e superar seus desafios.
Alcance de Mercado (AM)	Mercado já alcançado e potencial do público-alvo, considerando clientes, receita, abrangência geográfica e a consistência da estratégia de crescimento, de canais e de barreiras de entrada.
Solução (SO)	Qualidade técnica da solução proposta para os desafios do agronegócio, seu grau de inovação e de desenvolvimento próprio, sua validação em condições reais e sua viabilidade.
Modelo de Negócio (MN)	Estrutura, estágio e estratégia do negócio para gerar receita de forma escalável e alcançar sustentabilidade financeira, social e ambiental.

6.1.1. A partir da 4ª Fase TOP30 as Participantes classificadas serão avaliadas pela respectiva banca avaliadora com base no desempenho de suas apresentações (*pitches*), conforme os critérios abaixo definidos:

Poder de Comunicação e engajamento	Capacidade de transmitir a solução e a tese de negócios de forma clara, segura e convincente durante 3 (três) minutos.
Marcos de Curto e Médio Prazo (Milestones):	Roteiro (roadmap) claro de entregas e metas para os próximos 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.
Riscos e Gargalos:	Demonstração de que a empresa Participante conhece os seus principais riscos (tecnológicos, regulatórios, climáticos ou de adoção pelo produtor) e as estratégias viáveis para mitigá-los.

6.1.2. Na 6ª Fase TOP7 as Participantes classificadas serão avaliadas pela banca avaliadora com base no desempenho de suas apresentações (*pitches*), conforme os critérios abaixo definidos:

Questionamentos da banca avaliadora	Capacidade de responder aos questionamentos da banca com precisão, clareza e sem rodeios (durante a sessão de perguntas e respostas).
Uso e Impacto do Recurso/Prêmio	Clareza sobre como o prêmio de aporte financeiro, deste regulamento, será utilizado para mudar o patamar da startup.

6.1.3. Na 7ª Fase TOP3 as Participantes classificadas serão avaliadas pela banca avaliadora com base no desempenho de suas apresentações (*pitches*), conforme os critérios abaixo definidos:

Facilidade de adoção pelo produtor rural	Grau de simplicidade e clareza para a implementação da solução na rotina do produtor rural. Avalia-se a facilidade de uso da solução proposta, a necessidade de infraestrutura ou

	conectividade complexa no campo, o custo e o tempo de transição (curva de aprendizado), além da estratégia da startup para mitigar a resistência cultural e garantir o engajamento e a aderência contínua do trabalhador ou produtor rural.

6.1.4. Cada critério de avaliação receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo soberanas as decisões divulgadas quanto às pontuações atribuídas, as quais serão irrecorríveis.

6.1.5. Com base nos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1, a partir das informações prestadas no formulário de inscrição, serão selecionadas as 3 (três) Participantes mais bem pontuadas em cada uma das 10 (dez) categorias para avançar à 4ª Fase – TOP30.

6.1.6. O resultado das fases compreendidas entre a 1ª Fase – TOP1000 e a 4ª Fase – TOP30 será divulgado até 25 de janeiro de 2027. A classificação resultante será definitiva e servirá de base para a definição das Participantes classificadas até a 4ª Fase – TOP30.

6.1.7. A Comissão Organizadora constituirá, para cada uma das 10 (dez) categorias, bancas avaliadoras compostas por especialistas indicados pela Comissão Organizadora.

6.1.8. A cada nova fase, a partir da TOP30, as pontuações obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas, iniciando-se uma nova apuração, em igualdade de condições entre todas as Participantes classificadas para a próxima fase, cujos resultados determinarão os classificados para a fase seguinte.

6.2. Critério de Desempate: Em caso de empate na pontuação total em qualquer fase, terá prioridade a Participante que obtiver a maior pontuação, observada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios: Capacidade Executora, Alcance de Mercado, Solução, Modelo de Negócio, Poder de Comunicação e Engajamento, Marcos de Curto e Médio Prazo (*Milestones*), Riscos e Gargalos, Questionamentos da Banca Avaliadora, Uso e Impacto do Recurso/Prêmio e Facilidade de adoção pelo produtor rural, até que o empate seja desfeito.

6.3. Persistindo o empate após a aplicação do item 6.2, terá prioridade na classificação o Participante que houver submetido sua inscrição primeiro, conforme data e hora registradas na Plataforma. Este critério define apenas a ordem entre os Participantes empatados e não altera a pontuação obtida por nenhum deles.

6.4. O resultado de cada fase será publicado apenas como lista nominal das Participantes selecionadas naquela fase.

7. DAS FASES DE SELEÇÃO

7.1. 1ª Fase — TOP1000 (Fase virtual/online)

7.1.1. As inscrições válidas serão classificadas por sistema de pontuação que analisa as informações prestadas no formulário de inscrição, segundo os critérios do item 6.1, resultando em um ranking geral único, que abrange todas as 10 (dez) categorias.

7.1.2. Os critérios de desempate serão de acordo com os itens 6.2 e 6.3.

7.1.3. Não há pontuação mínima para integrar a TOP1000. Caso o número de inscrições válidas seja inferior a 1.000 (mil), a TOP1000 será composta por todos os Participantes com inscrição válida.

7.1.4. Cada Participante classificado na TOP1000 receberá:

I. credenciais de acesso aos três dias do Agri Summit Brazil 2027 para o Representante e a equipe indicados na Plataforma do Prêmio, conforme quantidade definida pela Comissão Organizadora;

II. 1 (uma) credencial de acesso ao Celeiro durante o evento, sujeita à lotação do espaço, para o Representante indicado na Plataforma do Prêmio.

7.1.5. É de responsabilidade exclusiva da Participante classificada na Fase TOP1000 os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Prêmio.

7.2. 2ª Fase — TOP300 (Fase Presencial Expositoras)

7.2.1. Integrarão a TOP300 as 300 (trezentas) Participantes mais bem classificadas no ranking da 1ª Fase.

7.2.2. Cada Participante da TOP300 poderá expor em um estande, durante 1 (um) dos 3 (três) dias do Agri Summit Brazil 2027, nos termos definidos pela Comissão Organizadora.

7.2.3. Para expor no evento, a Participante classificada como TOP300 deve declarar seu interesse na participação no ato da inscrição.

7.2.4. Caso os 300 (trezentos) estandes ofertados não sejam preenchidos exclusivamente pelas Participantes classificadas na TOP300, serão oferecidos os estandes restantes para Participantes selecionadas pela Comissão Organizadora. Os critérios para a seleção dessas participantes serão definidos exclusivamente pela Comissão Organizadora.

7.2.5. Os estandes terão estrutura padronizada, com bancada e televisão que exibirá logotipo, nome, categoria, Unidade da Federação ou país da Participante. Esses materiais deverão ser enviados pela Participante na Plataforma do Prêmio Agri Summit Brazil 2027 impreterivelmente até o dia 14/02/2027, e poderão ser editados pela Comissão Organizadora, no padrão visual do evento, evitando-se a personalização de cores, textos, vídeos ou outros elementos. A Participante que não enviar os materiais no prazo determinado perderá o direito ao estande, sem prejuízo de sua classificação nas demais fases do Prêmio.

7.2.6. A Participante que confirmar a exposição no estande do evento, mas não comparecer ao estande no dia definido pela Comissão Organizadora, será considerada eliminada e ficará impedida de participar das próximas edições do Prêmio, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Comissão Organizadora.

7.2.7. Cada Participante que receber estande, seja a Participante da TOP300 que declarou interesse em expor, seja a Participante convocada pela Comissão Organizadora para os estandes remanescentes, receberá hospedagem em hotel de categoria três estrelas, em 1 (um) quarto para até 2 (duas) pessoas, o Representante e 1 (um) integrante da equipe indicados na Plataforma, por 3 (três) diárias durante o evento, conforme a disponibilidade e as condições definidas e comunicadas pela Comissão Organizadora.

7.2.7.1. Os hóspedes deverão ser indicados pela Plataforma impreterivelmente até o dia 05 de fevereiro de 2027 ou, para os Participantes convocados para os estandes remanescentes, no prazo informado pela Comissão Organizadora. A não indicação no prazo implica a perda do benefício de hospedagem, sem prejuízo do estande e da classificação da Participante.

7.2.7.2. A perda do direito ao estande, inclusive na hipótese do item 7.2.6, implica a perda do benefício de hospedagem.

7.3. 3ª Fase — TOP100 (Fase Presencial Rodada de Negociações)

7.3.1. Integrarão a TOP100 as 100 (cem) Participantes melhores classificadas, garantida a presença de no mínimo 3 (três) Participantes para cada categoria.

7.3.2. Caso alguma das categorias não tenha 3 (três) participantes entre os 100 (cem) primeiros colocados, serão convocados as Participantes seguintes daquela categoria, na ordem do ranking do TOP1000, até que a categoria alcance 3 (três) Participantes. As Participantes convocadas por esse critério serão acrescidas à 3º Fase - TOP100, sem exclusão dos já classificados, podendo a lista final superar 100 (cem) Participantes.

7.3.3. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, confirmar a veracidade das informações prestadas na inscrição e solicitar à Participante documentos comprobatórios, inclusive demonstrativos contábeis e jurídicos, no prazo por ela indicado, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 15.

7.4. 4ª Fase — TOP30 (Fase Presencial Pitches Palco)

7.4.1. As 30 (trinta) Participantes classificadas para a 4ª fase TOP30, excluindo-se as Participantes com Vínculo, apresentarão seus pitches nos palcos do Agri Summit Brazil 2027, perante a respectiva banca avaliadora. A Participante melhor avaliada em cada uma das 10 (dez) Categorias integrará a Fase TOP10.

7.4.2. As Participantes pré-selecionadas para a TOP30 serão submetidas à análise jurídica, contábil e reputacional, que poderá incluir consulta a processos judiciais e a notícias desabonadoras, bem como a verificação do vínculo de que trata o item 3.4. Constatada situação incompatível com os termos deste Regulamento, a Participante será desclassificada e substituída pela próxima colocada da mesma Categoria nesta fase. Constatado o vínculo de que trata o item 3.4, a Participante deixará a fase e será substituída da mesma forma, aplicando-se o item 15 em caso de omissão.

7.4.3. Caso, concluída esta fase, alguma das 10 (dez) Categorias não alcance no mínimo 3 (três) Participantes aptos, a Comissão Organizadora, a seu critério, selecionará outra Participante devidamente inscrita no Prêmio Agri Summit Brazil 2027, desde que não seja empresa Participante com Vínculo.

7.5 — Fases presenciais - Disposições gerais

7.5.1. As fases presenciais acontecerão durante o Agri Summit Brazil 2027, conforme programação divulgada pela Comissão Organizadora na Plataforma.

7.5.2. O pitch será apresentado ao vivo e presencialmente por um representante da Participante, com material visual de apoio em PDF enviado pela Plataforma impreterivelmente até o dia 14 de fevereiro de 2027.

7.5.3. Não será permitido o uso de fones de ouvido, pontos eletrônicos ou aparelhos semelhantes que não sejam os fornecidos pelo REALIZADOR para as apresentações nos palcos do Agri Summit Brazil 2027.

7.5.4. A demonstração de equipamentos, protótipos ou produtos físicos durante o pitch dependerá de solicitação prévia e de autorização da Comissão Organizadora, observadas as limitações de tempo, espaço e infraestrutura do palco.

7.5.5. A Participante cujo representante não comparecer no horário definido para sua apresentação será desclassificada da fase correspondente e, consequentemente, das fases seguintes.

7.5.6. As Bancas Avaliadoras das fases presenciais serão compostas por, no mínimo, 3 (três) especialistas indicados pela Comissão Organizadora. Em caso de empate, aplicam-se os itens 6.2 e 6.3 com base nas notas da própria fase.

7.5.7. As apresentações deverão ser realizadas obrigatoriamente em língua portuguesa. Excepcionalmente, as Participantes inscritas na categoria Global poderão optar por realizar seus *pitches* em língua inglesa ou espanhola.

7.6 — 5ª Fase - TOP10 (Fase Presencial Finalistas)

7.6.1. As Participantes da 5ª Fase - TOP10 serão tratadas da seguinte forma:

I. a vencedora da Categoria Empresa Inovadora será apontada como Empresa Campeã da Categoria Empresa Inovadora do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, sendo reconhecida no palco principal do Agri Summit Brazil 2027 para receber o troféu previsto no item 9.9, sem premiação em dinheiro;

II. a vencedora da Categoria MEI será apontada como Microempreendedor Individual Campeão da Categoria MEI do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, sendo reconhecida no palco principal do Agri Summit Brazil 2027 para receber o troféu previsto no item 9.9, sem premiação em dinheiro;

III. a vencedora da Categoria Global será apontada como Empresa Campeã da Categoria Global do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, sendo reconhecida no palco principal do Agri Summit Brazil 2027 para receber o troféu previsto no item 9.9, sem premiação em dinheiro;

IV. as vencedoras de cada uma das 7 (sete) Categorias Startups temáticas integrarão a TOP7 e serão reconhecidas nos palcos paralelos do Agri Summit Brazil 2027, avançando à fase seguinte.

7.6.2. As Participantes de que tratam os incisos I a III do item 7.6.1 encerram sua participação na competição ao integrarem a TOP10.

7.7. 6ª Fase – TOP7 (Fase Presencial Finalistas)

7.7.1. A fase TOP7 é de reconhecimento e premiação em dinheiro, destinada exclusivamente aos Participantes das Categorias de Startups temáticas, na forma do item 9.6.

7.7.2. Os Participantes da TOP7 apresentarão seus pitches à Banca Avaliadora, que selecionará os 3 (três) melhores, independentemente da Categoria temática, para integrar a TOP3.

7.7.3. Na fase TOP7 cada Participante terá 3 (três) minutos de apresentação, seguidos de até 3 (três) minutos de perguntas da Banca Avaliadora.

7.8. 7ª Fase – TOP3 (Fase Presencial Finalistas)

7.8.1. A fase TOP3 é de reconhecimento e premiação em dinheiro, destinada exclusivamente às Participantes das Categorias temáticas Startups, na forma do item 9.6.

7.8.2. As Participantes da TOP3 apresentarão seus pitches no palco principal do Agri Summit Brazil 2027 à Banca Avaliadora, que escolherá a Participante Campeã do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, denominada TOP1.

7.8.3. Na fase TOP3 cada Participante terá 3 (três) minutos de apresentação, seguidos de até 3 (três) minutos de perguntas da Banca Avaliadora.

7.9. 8ª Fase - TOP1 (Fase Presencial Campeã)

7.9.1. A fase TOP1 apontará a Participante Campeã do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, que será reconhecida no palco principal do evento e receberá o troféu previsto no item 9.9, IV, e a premiação em dinheiro prevista no item 9.6.

8. DAS RODADAS DE NEGÓCIOS

8.1. Serão selecionadas para participar das Rodadas de Negócios as Participantes classificadas na TOP100 que tenham manifestado seu interesse no formulário de inscrição.

8.2. As Participantes elegíveis serão avaliadas por especialistas da Banca Avaliadora, considerando os critérios do item 6.1 e a aderência às teses de investimento dos investidores.

8.3. As Participantes selecionadas que confirmarem presença ficam obrigadas a comparecer às atividades agendadas. O não comparecimento sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora implicará a perda da vaga nas Rodadas de Negócios, bem como a desclassificação da Participante para as próximas fases.

8.4. A participação nas Rodadas de Negócios não garante a realização de investimentos, a celebração de contratos ou a concretização de quaisquer negócios, tampouco confere aos participantes direitos ou garantias nesse sentido. Eventuais negociações, tratativas e contratações serão conduzidas sob a exclusiva responsabilidade das partes envolvidas, não cabendo ao REALIZADOR qualquer responsabilidade pelos seus resultados ou pelo cumprimento das obrigações eventualmente assumidas.

8.5. As Rodadas de Negócios serão conduzidas em língua portuguesa. A Participante que necessitar de tradução deverá providenciá-la por sua própria conta.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão concedidas às Participantes classificadas na 1ª Fase TOP1000:

I. credenciais de acesso aos três dias do Agri Summit Brazil 2027 para o Representante e a equipe indicados na Plataforma do Prêmio, conforme quantidade definida pela Comissão Organizadora;

II. 1 (uma) credencial de acesso ao Celeiro durante o evento, sujeita à lotação do espaço, para o Representante indicado na Plataforma do Prêmio.

9.1.1. É de responsabilidade exclusiva da Participante classificada na Fase TOP1000 os gastos com deslocamento, hospedagem, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Prêmio.

9.2. Serão concedidas às Participantes classificadas na 2ª Fase TOP300:

I. a oportunidade de expor em 1 (um) estande, durante 1 (um) dos 3 (três) dias do Agri Summit Brazil 2027, nos termos definidos pela Comissão Organizadora.

II. Caso confirmada a exposição da solução no estande do evento, nos termos do inciso I acima, será oferecida pelo REALIZADOR a hospedagem em hotel de categoria 3 (três) estrelas, em 1 (um) quarto para até 2 (duas) pessoas, o Representante e 1 (um) integrante da equipe indicados na Plataforma, por 3 (três) diárias durante o evento, conforme a disponibilidade e as condições definidas e comunicadas pela Comissão Organizadora.

9.2.1. É de responsabilidade exclusiva da Participante classificada na Fase TOP300 os gastos com deslocamento, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Prêmio.

9.3. Serão concedidas às Participantes classificada na 3ª Fase TOP100:

I. a oportunidade de participar das Rodadas de Negócios, desde que tenham manifestado seu interesse no formulário de inscrição.

9.4. Serão concedidas às Participantes classificadas na 4ª Fase TOP30:

I. a oportunidade de apresentar a respectiva solução inscrita nos palcos do Agri Summit Brazil 2027.

9.5. Serão concedidas às Participantes classificadas na 5ª Fase TOP10:

I. a vencedora da Categoria Empresa Inovadora será apontada como Empresa Campeã da Categoria Empresa Inovadora do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, sendo reconhecida no palco principal do Agri Summit Brazil 2027 para receber o Troféu de Campeão da Categoria Empresa Inovadora, sem premiação em dinheiro;

II. a vencedora da Categoria MEI será apontada como Microempreendedor Individual Campeão da Categoria MEI do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, sendo reconhecida no palco principal do Agri Summit Brazil 2027 para receber o Troféu de Campeão da Categoria MEI, sem premiação em dinheiro;

III. a vencedora da Categoria Global será apontado como Empresa Campeã da Categoria Global do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, sendo reconhecida no palco principal do Agri Summit Brazil 2027 para receber o Troféu de Campeão da Categoria Global, sem premiação em dinheiro;

IV. as 7 (sete) vencedoras das 7 (sete) Categorias Startups temáticas integrarão a TOP7 e serão reconhecidas nos palcos paralelos do Agri Summit Brazil 2027, avançando à fase seguinte.

9.6. Serão concedidas às Participantes classificadas na 6ª Fase TOP7 os seguintes prêmios em dinheiro, exclusivamente para as Categorias temáticas relacionadas com Startups:

Classificação	Prêmio
TOP7 (a melhor de cada Categoria temática que não avançar à TOP3)	R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Participante
TOP3 (as Participantes da TOP3, que não seja a TOP1 Campeã)	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada Participante
TOP1 (Campeã)	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

9.6.1. Os prêmios em dinheiro não são cumulativos. Logo, uma única Participante será a Campeã, recebendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 2 (duas) Participantes serão as premiadas da TOP3, recebendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; e 4 (quatro) Participantes serão as premiadas da TOP7, recebendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

9.6.2. Cada Participante premiada receberá um único prêmio, correspondente à sua melhor classificação. O avanço de fase substitui o prêmio anterior por um de valor superior, nunca inferior.

9.6.3. Os valores dos prêmios indicados no quadro do item 9.6. são brutos, estando sujeitos à incidência dos tributos e das contribuições legalmente aplicáveis. Os valores devidos serão retidos na fonte, quando exigido pela legislação brasileira, e apenas o montante líquido remanescente será repassado à empresa Participante premiada.

9.6.4. Os prêmios em dinheiro serão pagos por transferência bancária para conta bancária no Brasil de titularidade do CNPJ da Participante premiada, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do evento, mediante apresentação dos documentos solicitados pela Comissão Organizadora. Eventuais cheques simbólicos entregues no evento não terão nenhum valor de pagamento.

9.6.5. O prêmio é pessoal, indivisível, intransferível e não poderá ser convertido em bens ou serviços, sendo devido exclusivamente à empresa Participante identificada na inscrição. Não serão realizados pagamentos a conta de sócio, representante, empregado, familiar ou terceiro, nem haverá rateio do prêmio entre integrantes da equipe, cabendo à Participante eventual divisão posterior, por sua exclusiva conta e responsabilidade.

9.6.6. O prazo previsto no item 9.6.4 ficará suspenso enquanto pendente a entrega da documentação completa e correta. Não entregue a documentação em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do evento, a Participante perderá o direito ao prêmio, sem direito a indenização ou a qualquer outra forma de compensação.

9.7. O Prêmio Agri Summit Brazil 2027 é um concurso de caráter exclusivamente cultural, de reconhecimento ao mérito técnico e empreendedor, cujo resultado depende unicamente da avaliação das Participantes segundo os critérios deste Regulamento, sem qualquer modalidade de sorte ou álea, sem pagamento de qualquer valor pelas Participantes e sem vinculação das Participantes ou das premiadas à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço. Por essas características, enquadra-se no art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e independe de autorização prévia do Ministério da Fazenda.

9.8. A participação neste Prêmio não está condicionada ao recebimento de material publicitário, nem à aceitação de comunicações comerciais, e tampouco os prêmios consistem em produtos ou serviços do REALIZADOR.

9.9. Além da premiação em dinheiro, exclusiva das Participantes das Categorias Startup Temáticas apontadas nas fases TOP7, TOP3 e TOP1, serão concedidos 4 (quatro) troféus de reconhecimento, entregues no palco principal do Agri Summit Brazil 2027:

I. Troféu de Campeão da Categoria MEI, à Participante vencedora da Categoria MEI;

II. Troféu de Campeão da Categoria Empresa Inovadora, à Participante vencedora da Categoria Empresa Inovadora;

III. Troféu de Campeão da Categoria Global, à Participante vencedora da Categoria Global;

IV. Troféu de Campeão do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, à Participante vencedora apontada como TOP1 (campeã).

9.9.1. Os troféus previstos nos incisos I a III não são acompanhados de premiação em dinheiro. O troféu previsto no inciso IV é acompanhado da premiação em dinheiro prevista no item 9.6.

9.9.2. Os Participantes da TOP7 e da TOP3, que não seja o TOP1, recebem, exclusivamente, a premiação em dinheiro prevista no item 9.6, não havendo concessão de troféu nessas fases.

9.9.3. Os troféus são intransferíveis e serão entregues durante o evento. Caso o representante da Participante premiada não esteja presente à cerimônia de premiação, o troféu poderá ser retirado no local indicado pela Comissão Organizadora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de encerramento do evento. Decorrido esse prazo sem a retirada, a empresa Participante perderá o direito ao recebimento do troféu.

9.10. As despesas com deslocamentos, incluindo passagens aéreas e transporte terrestre, bem como com alimentação dos representantes das Participantes, em qualquer das fases previstas neste Regulamento, serão de inteira responsabilidade das

respectivas Participantes, abrangendo, inclusive, quaisquer despesas incorridas antes e após as datas previstas para cada fase.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Prêmio Agri Summit Brazil 2027 observará o cronograma previsto a seguir:

Etapa	Data
Inscrições	outubro/2026 a 17/01/2027 até às 23h59.
Divulgação da TOP1000	até 25/01/2027 até às 23h59.
Divulgação da TOP300 (Expositoras)	até 25/01/2027 até às 23h59.
Divulgação da TOP100 e dos selecionados para as Rodadas de Negócios	até 25/01/2027 até às 23h59.
Divulgação da TOP30	até 25/01/2027 até às 23h59.
Indicação dos hóspedes (Participantes com estande)	até 05/02/2027 até às 23h59.
Envio do material de apoio do pitch (TOP30)	até 14/02/2027 até às 23h59.
Rodadas de negócios	02 a 04/03/2027 durante o Agri Summit 2027.
Pitches da TOP30 (por categoria)	02/03/2027 durante o Agri Summit 2027.
Divulgação da TOP10	03/03/2027 durante o Agri Summit 2027.
Pitches da TOP7	03/03/2027 durante o Agri Summit 2027.
Reconhecimento dos Campeões das Categorias MEI, Empresa Inovadora e Global	04/03/2027 durante o Agri Summit 2027.
Final (TOP3) e anúncio do Campeão	04/03/2027 durante o Agri Summit 2027.

10.2. As datas poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora, a qualquer momento, mediante comunicação na Plataforma oficial do Prêmio Agri Summit Brazil 2027 durante todo o período de execução deste Regulamento.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Os resultados de cada fase serão divulgados na Plataforma Prêmio Agri Summit Brazil 2027 e comunicados aos Participantes pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

11.2. É de responsabilidade do Participante manter seus dados de contato atualizados e acompanhar as comunicações enviadas, inclusive as caixas de spam e lixo eletrônico.

11.3. Dúvidas sobre o Prêmio e este Regulamento devem ser enviadas para contato@premioagrisummitbrazil.com.br.

12. DO JULGAMENTO

12.1. As decisões da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora, em todas as fases, são soberanas, finais e irrecorríveis, não cabendo pedido de recurso ou de revisão de notas.

12.2. Os membros da Banca Avaliadora que tenham qualquer vínculo com Participante (como sociedade, investimento, mentoria, aceleração ou parentesco) não o avaliarão, inclusive na seleção para as Rodadas de Negócios. A mesma regra se aplica aos membros da Comissão Organizadora nas decisões que envolvam Participante com a qual tenham vínculo.

13. DO USO DE IMAGEM E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. A participação neste Prêmio não implica a transferência ao REALIZADOR de quaisquer direitos de propriedade intelectual relativos às soluções inscritas, os quais permanecerão integralmente de titularidade das respectivas empresas Participantes.

13.2. Ao se inscrever, a Participante e seus representantes autorizam o REALIZADOR, sem ônus, a utilizar seu nome, marca, logotipo, imagem e voz, bem como informações não confidenciais sobre a solução, em materiais de divulgação do Prêmio e do Agri Summit Brazil 2027, em qualquer mídia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

13.3. Os membros da Comissão Organizadora e das Bancas Avaliadoras se comprometem a manter sigilo sobre as informações das inscrições. Ainda assim, recomenda-se que as Participantes não incluam nos materiais informações que considerem segredo de negócio.

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), exclusivamente para a execução do Prêmio Agri Summit Brazil 2027 e das comunicações relacionadas.

14.2. Mediante autorização no formulário de inscrição, os dados e materiais das Participantes poderão ser compartilhados com a Banca Avaliadora e, no caso das Participantes selecionadas para as Rodadas de Negócios, com os investidores participantes das rodadas.

14.3. O titular dos dados poderá exercer os direitos previstos na legislação pelo e-mail contato@premioagrisummitbrazil.com.br ou diretamente com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais do REALIZADOR, pelo e-mail agrisummitbrazil@institutocna.org.br.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Será desclassificada, a qualquer tempo, a Participante que:

I. prestar informação falsa ou omitir informação relevante;

II. deixar de atender aos requisitos de participação;

III. não apresentar, no prazo indicado, os documentos solicitados pela Comissão Organizadora;

IV. praticar conduta antiética, discriminatória ou desrespeitosa com participantes, avaliadores, organizadores ou público;

V. descumprir qualquer disposição deste Regulamento.

15.2. A desclassificação após o pagamento de prêmio obriga a Participante premiada a devolver os valores recebidos, corrigidos monetariamente.

15.3. A qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado ou o pagamento do prêmio, poderá ser anulada a inscrição e tornada sem efeito a seleção da Participante quando constatada omissão, declaração falsa ou informação diversa da que deveria constar, aplicando-se o disposto no item 15.2.

15.4. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação dos resultados e o pagamento do prêmio, auditar as informações prestadas e exigir da Participante documentos comprobatórios, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

15.5. Além dos efeitos previstos nos itens 15.2 e 15.3, a desclassificação implica a perda de todos os benefícios previstos neste Regulamento e o impedimento de participar de edições futuras deste Prêmio.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição não gera obrigação do REALIZADOR além da avaliação da Participante nos termos deste Regulamento.

16.2. O REALIZADOR poderá alterar, suspender ou cancelar este Regulamento, no todo ou em parte, mediante comunicação na Plataforma oficial do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, disponível em www.premioagrisummitbrazil.com.br, sem que isso gere direito a indenização.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, na forma do item 12.1.

16.4. Os comunicados divulgados a qualquer tempo compõem e possuem força de regramento, nos mesmos moldes deste Regulamento e devem ser imprescindivelmente observados pelos candidatos.

16.5. As informações a respeito deste Regulamento serão divulgadas no Ambiente online oficial do Prêmio Agri Summit Brazil 2027, disponível em www.premioagrisummitbrazil.com.br. O REALIZADOR não se responsabiliza por qualquer informação que conste em outro endereço.

16.6. Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026.

Instituto CNA

Sistema CNA / SENAR / Instituto CNA